



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 5462/2017

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Patrícia Marques Boska Mantovani  
Suplente: Floripes da Silva Pinha
2. Titular: Gustavo Henrique Saes  
Suplente: João Ramos Costa
3. Titular: Kátia Regina Lonardone Grosso  
Suplente: Maria Nazareth Gomes da Silva
4. Titular: Morandir Marassi  
Suplente: Tereza da Cruz Panerari
5. Titular: Érika Ramos Januário  
Suplente: Juliana Baliscei Cazela
6. Titular: Fernando César Rocco  
Suplente: Eduardo Luiz Goffi Junior
7. Titular: Ederson Fabio Pereira da Silva  
Suplente: Nilson Neves de Souza

**Art. 3º** A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Angela Maria Schimidt Costa  
Suplente: Simone Afonso Corrêa Pizzolim
2. Titular: Marcia Cristina Grossi Quenca  
Suplente: Sirlene Alzira Trolez Dosso
3. Titular: Jaqueline Amabile Fava Castelhana  
Suplente: Edna Pires de Oliveira Barbosa



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

4. Titular: Etianne Kellen Marson Rocha  
Suplente: Tânia de Cássia Catânio
5. Titular: Aparecida Cristina Padovani  
Suplente: Aline Aparecida Degan

**Art. 4º** Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

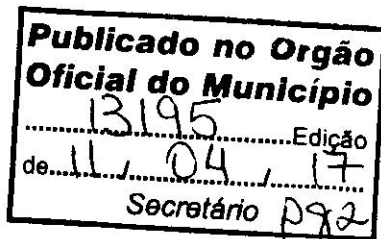
**Art. 5º** Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2017;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 4996/2015.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 0 de abril de 2017.



  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal